

A ALDEIA DE ÍNDIOS DO ESPÍRITO SANTO (Abrantes)

Carlos Ott

Já que ultimamente se fizeram descobertas arqueológicas em Abrantes e os funcionários do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade Federal da Bahia procederam a excavações, me pediram para escrever um artigo sobre a história de Abrantes. Visto que, desde há dois anos estou fazendo uma pesquisa sobre o povoamento do Recôncavo baiano (agora em fase de elaboração), pude atender a este pedido que apresento nas páginas seguintes.

O povoamento das terras de Abrantes pode ser acompanhado desde o séc. XVI. Já que aí predominavam terras arenosas, embora misturadas com barro, era a zona ideal para estabelecer aldeias de índios que se dedicavam principalmente à plantação de mandioca e feijão, mas elas também davam para plantar milho.

Por isso observamos nesta zona que os índios se estabeleceram terra a dentro e não perto da praia como procediam nas terras da cidade do Salvador e nas regiões do Recôncavo do Sul. Pirajá até Cachoeira, onde predominavam junto do mar terras pesadas, massapê e "salão", impróprias para o plantio de mandioca, tendo que procurar em colinas terras mais leves para este fim. Desde Pituba até Sergipe encontramos pois as aldeias de índios estabelecidas terra a dentro, sendo porém muitas vezes subdivididas estas aldeias em duas, uma situada na praia,

Universitas. Cultura. Salvador (37): 3-14, jul. / set. 1986

dedicada à pesca e a outra terra a dentro dedicada à agricultura, como temos o caso em Arembepe e Abrantes. Em Arembepe moravam os pescadores, em Abrantes os agricultores, constituindo porém um povoado social único, trocando-se peixes por farinha de mandioca, e vive-versa, pois entre os índios brasileiros reinava o comunismo, sendo a produção da pesca e da agricultura distribuída entre as comunidades e não entre famílias isoladas.

a) A instalação da aldeia do Espírito Santo

Abrantes não era aldeia de índios já existente antes de seu aldeamento pelos jesuítas, como resulta do texto da sesmaria de três léguas, dada em 1562 por Mem de Sá e aprovada pela Rainha¹ pois aí se diz esta sesmaria começava "por baixo da tapera onde esteve já outra povoação de antes para donde se mudaram para a em que agora estão"² e continuava a demarcação assim indecisa marcando as três léguas em quadrado entre "areia ao longo da praia e pela tapera do morro do grilo, correndo até o rio Capivari e por ele acima até um caminho que vai para a povoação de Santiago que parte de uma tapera que se chama Moretiba e daí correndo até o rio da dita povoação do Espírito Santo que se chama Camasuipe e passando o dito rio correndo pelo dito caminho que vai para Santiago até águas vertentes e daí correndo ao sul até uma cerca velha que estava no caminho que era da povoação velha do Espírito Santo para Santiago e pelo rio abaixo até a tapera de Tagoatá"³.

Logo se vê que o texto confuso do pedido da sesmaria foi feito por índios, tão primitiva que é, sem ser revisto pelos jesuítas; mas o despacho de Mem de Sá, aos 20 de agosto de 1562, foi feito na base deste requerimento⁴.

Visto que esta sesmaria, em 1702 já estava parcialmente invadida pelos brancos, os índios pediram nova demarcação dela⁵; e, no entanto, quando, em 1759, quiseram fazer mais outra demarcação das mesmas terras⁶, os índios indicaram limites tão vastos que ficariam com cinco em vez de três léguas em quadrado.

Entretanto com as sesmarias dadas aos brancos observamos a mesma confusão de seus limites, pois, como observarei em inúmeros casos, estas sesmarias todas nunca foram realmente demarcadas, ocupando o sesmeiro inúmeras vezes várias léguas a mais do que as que lhe tinham sido dadas. E ficou por isso mesmo, formando-se assim o princípio: quem ocupava primei-

Universitas. Cultura. Salvador (37): 3-14, jul. / set. 1983

ro as terras de ninguém (a não ser de índios, e seus direitos não eram reconhecidos até os fins do séc. XVIII)⁷ tornava-se dono delas perante a lei.

Os índios só se estabeleceram pois em Abrantes quando os jesuítas os aldearam aí, tirando-os do povoado anterior; se era para lhes mostrar que então ia começar uma vida nova para eles ou porque eles acharam ser o lugar melhor para eles mesmos do que o anterior (como tudo indica), não consta direta mas indiretamente do documento da sesmaria, pois, neste tempo, os jesuítas não pensaram somente no bem dos índios mas também (ou mais) nos próprios proveitos, que iriam tirar desta aldeia, projetando o estabelecimento de uma fazenda de criação de gado junto da aldeia dos índios.

A insinuação disso não é minha e sim dos próprios índios, pois logo depois da criação da Vila Nova de Abrantes, em 1758, os seus vereadores indígenas logo pediram uma nova demarcação de suas três léguas em quadrado, dizendo que, em 1562, os jesuítas escolheram para si mesmos as melhores terras⁸, para aí estabelecer o pasto para o seu gado. Naturalmente os jesuítas iriam justificar esta escolha para poderem dar o leite aos filhos dos índios cujas mães não tivessem leite suficiente. Na dialética os padres da Companhia de Jesus eram superiores aos rudes selvícolas.

Entretanto não foram apenas os índios que se sentiram explorados pelos jesuítas; pensaram da mesma maneira os Senhores da Casa da Torre de Tatuapara, que eram os arrendatários **in perpetuum** das sesmaria do Conde da Castanheira, dentro da qual ficava a sesmaria dos índios de Abrantes. Conhecemos porém vários casos destes, em que as mesmas terras foram dadas três e mais vezes a diversos sesmeiros.

A falta de organização sempre foi o lado fraco dos povos latinos! Mas os Senhores da Casa da Torre não se sentiram explorados pelo estabelecimento de apenas uma fazenda dentro da sesmaria por eles arrendada, e sim por mais outras duas fazendas da extensão de mais de mil tarefas cada uma, a saber de "Capoame" e de "Bandeira", duas fazendas, primeiro fundadas para criação de gado e, no séc. XVII, transformadas em engenhos de açúcar; estas duas fazendas já estavam situadas fora da sesmaria dada aos índios de Abrantes, mas dentro da sesmaria dada por Tome de Souza ao seu primo, o Conde de Castanheira, e arrendada para sempre por Garcia d'Ávila, pois estavam situa-

Universitas. Cultura. Salvador (37): 3-14, jul. / set. 1986

das entre os rios Joanes e Jacuipe. Fernão Cardim⁹, falando da visita do padre visitador Cristovão de Gouvea à aldeia de índios do Espírito Santo, conta como depois ele acompanhou o dito visitador jesuíta terra a dentro, onde comiam mangaba e chupavam cajú; demorando até chegar às fazendas dos jesuítas, onde comiam requeijão (a primeira referência ao fabrico de requeijão no Brasil com receita de origem africana) e bebiam leite. Entretanto a descrição de Fernão Cardim não permite localizar estas fazendas; o que, porém, se tornou possível devido a um documento registrado depois da expulsão dos jesuítas e segundo o qual as ditas duas fazendas (então engenhos) localisavam-se no atual município de Dias D'Ávila, chamando-se terras "sequestradas pelo Governo aos mesmos padres" da Companhia de Jesus¹⁰.

Assim não admira que Francisco Dias D'Ávila exigiu dos jesuítas, na segunda metade do séc. XVII, quando eles quiseram aceitar a direção de várias aldeias de índios, situadas entre Joazeiro e a Cachoeira de Paulo Afonso. que assinassem primeiro uma escritura pela qual se obrigavam a não ficarem com terras para si mesmos nestas aldeias¹¹. O conhecido Provincial dos jesuítas, o célebre padre Alexandre Gusmão, em 1697, escreveu as seguintes palavras indignadas, dizendo: "Esta Casa da Torre sempre foi contrária aos Padres da Companhia de Jesus porque sempre receou que lhe fossemos tomar as terras com capa de missões"¹².

Mas os vereadores indígenas de Abrantes, em 1759 ainda enumeraram uma terceira fazenda dos jesuítas (aliás a quarta, contando a de Abrantes); esta estava situada entre os rios Joanes e Ipitanga e já era engenho de açúcar, em 1690¹³.

Sempre se devem ouvir as vozes de ambos os litigantes para descobrir a verdade verdadeira. O historiador tem que ser juiz imparcial.

b) A criação da Vila Nova de Abrantes

O resultado cultural dos jesuítas em Abrantes, numa atividade de 200 anos, não foi muito positivo, pois quando, em 1758, se fundou a nova vila, dos 246 índios então existentes na aldeia do Espírito Santo, apenas 7 indivíduos sabiam ler e escrever (e mal) e mais um sabia ler apenas, de sorte que, na elevação da aldeia a vila no dito ano, foram obrigados a tomar os oito; mas já que não eram suficientes para preencher todos os cargos

Universitas. Cultura. Salvador (37): 3-14, jul. / set. 1986

necessários para o funcionamento de uma vila-que eram os de juiz, escrivão, procurador, alcaide, vereadores e porteiro da Casa da Câmara, o juiz de Fora da cidade do Salvador João Ferreira Bitencourt e Sá, encarregado oficial de instalar a Nova Vila de Abrantes, viu-se obrigado de tomar para estes cargos não apenas índios de sangue puro e sim ainda vários mamelucos, filhos de portugueses com índias¹⁴.

Segundo a lei portuguesa era proibido morar branco dentro de uma aldeia de índios. Entretanto esta lei (como muitas outras) não se observava; era melhor assim, pois o senso comum do povo era mais sábio que o parecer do legislador¹⁵, e foi pedida a abolição desta lei pelo mencionado Juiz de Fora da cidade do Salvador (evidentemente um homem formado em Direito), alegando que com esta convivência os índios iam aprender tanto a trabalhar regularmente (quando até então trabalhavam apenas quando tinham vontade ou quando era preciso), como ia se levantar o nível cultural dos indígenas mais rapidamente do que conservá-los sem contato cultural com os brancos¹⁶.

O mencionado juiz de fora erigiu pois um pelourinho na praça da aldeia dos índios de Abrantes e convocou todos os seus habitantes para uma eleição democrática, pelos índios, dos homens mais importantes do povoado para ocuparem os cargos necessários para o funcionamento de uma Vila. Foi eleito como juiz (que era o prefeito de uma vila, naquele tempo) Pedro dos Reis, como escrivão e alcaide Jerônimo Xavier, como procurador Jerônimo de Albuquerque, como vereadores Francisco Lopes, Antônio Borges e Apolinário Fernandez, como porteiro o índio que sabia ler apenas mas não escrever¹⁷. O escrivão mencionado também seria o tabelião de notas da nova Vila e escrivão do judicial e dos orfãos. Ainda se elegeu nesta ocasião o capitão-mór da nova Vila na pessoa do índio Manoel da Costa, pois o anterior, o índio Apolinário Fernandes, fora suspenso pelos jesuítas devido aos distúrbios por ele cometidos no exercício do cargo. Nesta eleição valia a maioria dos votos por aclamação. Não foi eleito novo sargento-mór porque estava ocupado o cargo por Antônio Borges, "com patente e capacidade suficiente". Para capitão de ordenança foram propostos Jerônimo de Albuquerque e Lourenço Lopes; mas já que o primeiro fora escolhido para procurador, o cargo ficou com o segundo, devendo porém este último esperar pela patente a ser concedida pelo Rei e expedida pelo Secretário do Estado do Brasil¹⁸.

Universitas. Cultura. Salvador (37): 3-14, jul. / set. 1986

Esta gente toda foi eleita e fez o juramento no dia 28 de novembro de 1758, fazendo o juramento em seguida na Casa da Câmara provisória (que era o sobrado dos jesuítas, então existente junto à igreja), e "foram de varas alçadas render graças a Deus ouvindo missa na igreja desta Vila muito satisfeitos todos da paternal e incomparável clemência de Vossa Magestade e das honras com que benignamente os libertava do antigo cativo em que se acham há tantos anos", como acrescenta o dito juiz de Fora da cidade do Salvador, na carta ao Rei em que comunicou a instalação da nova Vila de Abrantes¹⁹, pois até então os índios não tinham direitos de cidadãos, dados apenas pelo Marquês de Pombal e posteriormente novamente tirados, pois o índio hoje em dia (como na América do Norte) é considerado menor, sem totais direitos de votar e de ocupar cargos públicos. Retrocesso.

Temos pois aqui a primeira e única descrição do cerimonial português seguindo na inauguração de uma Vila na Bahia (como a possuímos apenas para a de São Paulo), mas não a da cidade do Salvador, que provavelmente constava no Livro dos "Mandados", na parte deste documento parcialmente estragada.

Na mesma carta do Juiz de Fora da cidade do Salvador também somos informados que o primeiro juiz (ou prefeito) eleito da nova Vila de Abrantes, Pedro dos Reis, o primeiro procurador Jerônimo de Albuquerque, e um dos três vereadores Antônio Borges eram mamelucos, filhos de brancos casados com índias e moradores na aldeia de Abrantes²⁰, já que entre os índios puros não se encontravam bastantes pessoas capacitadas para estes cargos.

O mencionado Juiz de Fora também recomendou ao Rei que se educassem alguns meninos da vila de Abrantes na cidade do Salvador para que servissem posteriormente como professores primários na sua Vila²¹.

c) A demarcação das terras dos índios de Abrantes

Embora em 1702 as terras dos índios tivessem sido re-demarcadas, 56 anos depois deste ano já não se conheciam exatamente os limites da sua sesmaria de três léguas em quadrado sendo necessária outra viagem do juiz de fora da cidade do Salvador para Abrantes.

Conta ele na sua carta ao Rei de 11 de dezembro de 1759 que quando foi novamente a Abrantes para este fim, tanto

Universitas. Cultura. Salvador (37): 3-14, jul. / set. 1986

os índios como o produtor dos herdeiros da sesmaria do Conde de Castanheira, que então era o Marquês do Lourical, proprietário das terras situadas entre o Rio Joanes e o Jacuípe, não conheciam bem os limites de suas terras; se ele quisesse acreditar nas afirmações dos índios, eles teriam recebido, em 1562, não uma sesmaria de três e sim de cinco léguas em quadrado. Do outro lado, ele compreendia que os índios exageravam a extensão de sua sesmaria, pois os jesuítas tiraram dela uma boa parte (não indicada em tarefas). Mas, evidentemente, ocuparia várias centenas de tarefas, para que, em 16 de outubro de 1826, pudesse Domingos Gomes da Costa, pedir e conseguir licença por nesta fazenda denominada "Areias" instalar um engenho de fazer açúcar²²

Esta fazenda dos jesuítas estava situada atrás do seu sobrado, deixado porém os jesuítas seu gado vagar pelas terras dos índios, que se viram obrigados a cercar suas roças. Mesmo depois da expulsão dos jesuítas ainda havia nesta fazenda um cavalo, quatro vacas, uma novilha, 3 bezerros e dois bois; como havia aí um chiqueiro com duas porcas e um galinheiro com sete galinhas e um galo, número de animais evidentemente muito maior antes da expulsão dos jesuítas. Atrás da casa dos padres da Companhia de Jesus havia uma horta com parreiras e quatro coqueiros.

Era velha a queixa dos índios das aldeias do Rio São Francisco situadas entre Joazeiro e Paulo Afonso de que os fazendeiros deixavam seus animais soltos sem cercas, invadindo assim as plantações dos índios; e estes não podiam criar vacas²⁴. Os Senhores da Torre então respondiam que os índios não precisavam criar animais, pois ela dava um boi para suprir a necessidade de carne de cada aldeia cada mês²⁵. A verdade é que os índios não tinham ninguém que lhes defendesse seus direitos, apesar de seus antepassados já terem sido os legítimos donos das terras brasileiras, direitos reconhecidos pelos portugueses apenas em fins do séc. XVII, mas apenas no papel, não na realidade; ainda não havia arame farpado para fazer cercas de grande extensão, colocando-se apenas marcos de pedra para indicar os limites das terras. As roças de plantações se cercavam com estacas justapostas; mas o nordeste todo sofria de falta de madeira.

As duas janelas quadradas que o desenhista de 1792 deu à fachada da igreja que fica do lado direito do sobrado

dos jesuítas também não correspondem à realidade, pois estas janelas eram retangulares e tão estreitas que não parecem originais e sim rasgadas nas paredes; pois que foram feitas modificações na fachada da igreja mostra a transformação da portada redonda em retangular. E foi esta última a forma original da portada, apresentando formas renascentistas como eram usadas por volta de 1600 na capela de Nossa Senhora de Guadalupe, da Ilha dos Frades³⁷. Creio que as janelas do coro superior só foram abertas depois de 1759, pois o coro de cima criou-se na Bahia apenas na segunda metade do séc. XVII, para as cantoras. Os cantores da igreja dos jesuítas de Abrantes eram os meninos da aldeia e eles cantavam na capela-mór, não havendo pois necessidade de se abrirem duas janelinhas aos lados da portada (como observamos na igreja de Camamú, de Nazaré, construída em 1649³⁸ onde se encontravam as cantoras neste tempo, pois elas não podiam ficar na capela-mór.

Vemos pois como é difícil datar a construção de uma igreja quando foram feitas nela várias restaurações, que freqüentemente são apenas deformações das suas formas primitivas e originais.

Caiu também em ruínas a sacristia da igreja de Abrantes, que foi apenas reconstruída em tempos recentes e fica atrás da capela-mór, característica também das igrejas baianas mais antigas.

A respeito das imagens antigas somos bem informados. Em 1759, havia na matriz de Abrantes, no altar-mór as imagens de St. Ana, de St. Rosa de Lima, de São João Evangelista e de São Francisco Xavier; no altar lateral direito: N. Senhora do Rosário, St. Ana e um Menino Jesus; e no altar lateral esquerdo, São Miguel e São Sebastião. Algumas destas imagens eram de argila e vieram mutiladas aos nossos dias. A imagem de S. Sebastião era feita de madeira. No crucifixo do altar-mór o Cristo era de márfil, nos altares laterais de chumbo. Em alfalás havia: uma custódia de prata dourada, 2 cálices de prata, uma âmbula de prata dourada, uma lâmpada de prata na capela-mór, dois castiçais grandes de prata, duas cruces de prata para as procissões, sete resplendores de prata das imagens. uma coroa de prata da imagem de Nossa Senhora do Rosário e uma cruz de prata quebrada³⁹.

Na sacristia, em 1759, havia um lavabo de mármore ; e na igreja havia uma pia batismal de mármore, uma peça bonita⁴⁰.

Universitas. Cultura. Salvador (37): 3-14, jul. / set. 1986

No sobrado dos jesuítas tudo era modesto, em 1759. Os frades dormiam em catres de couro; usavam mais bancos e tamboretas do que cadeiras. No refeitório geralmente se usava louça vidrada fabricada pelos índios. Para dias de festa e visitas havia 10 pratos brancos de Veneza e seis pratos finos da Índia, seis tijelas finas da Índia, oito tijelas de Macau, duas tijelas de estanho, seis copos grandes de cristal e seis pequenos de cristal.

A biblioteca constava de 33 livros, livros de rezas, de sermões e bíblias.

No depósito havia 23 ferramentas, uma roda para ralar mandioca e uma sela de montar.

Os jesuítas, ao sair da aldeia deixaram 526\$290 réis em dívidas a pagar a seis pessoas de Abrantes⁴¹

Em 1792 havia apenas 100 índios em Abrantes⁴², enquanto em 1758 eram 246, dizendo-se que muitos se tinham mudado para aldeias vizinhas de índios, como Massarandupió e outras, provavelmente descontentes de que as terras não foram distribuídas mas declaradas patrimônio de novo município de Abrantes. Assim, aconteceu que pequenas propriedades ocupadas anteriormente por índios, embora arrendadas, juntaram-se em maiores, fundando-se ao menos dois engenhos de açúcar nestas terras arrendadas à Câmara de Abrantes um em 1827, por Domingos Gomes da Costa^{43a} e outro denominado "São José", que, em 16 de julho de 1870, o tenente coronel Francisco Vaz de Carvalho Sodré vendeu por 7.000\$000 réis ao tenente coronel Firmino Grumichama⁴⁴ e que "pelo lado do norte se dividia com diferentes rendeiros daquela Câmara".

No séc. XIX, ainda se aproveitava qualquer terra para instalar um engenho ou ao menos uma engenhoca, pois era o negócio mais rendoso naquele tempo. Mas as terras eram fracas demais para aguentar este cultivo sem adubação durante muito tempo. Mesmo assim, em 1858, contamos no município de Abrantes 24 engenhos. No entanto, apenas uma percentagem muito pequena destes engenhos possuía milhares de tarefas de terra que se podiam aproveitar para fins agrícolas. Foi por isso muito acertado que se instalasse, na segunda metade do século XX, nestas planícies estéreis um centro industrial. E assim Camaçari tomou-se o centro natural do município, sendo Abrantes degradado por seu distrito.

NOTAS

- 1 Documentos para a história da catequese....., p. 76.
 - 2 Colônias de índios 1752-1759. Manuscrito existente no Arquivo Público do Estado da Bahia, nº 603, caderno 16, n. 1, f. 3v-4r.
 - 3 Ibid.
 - 4 Manuscrito citado, na mesma folha.
 - 5 Documentos para a história da catequese..., op. cit., p.76-77.
 - 6 Colônias de índios..., op. cit., cadernos 28, 23, 10.10.
 - 7 Num documento de 17 de janeiro de 1697, lemos (entre outras coisas) que aos conselheiros do Rei "pareceu consideradas as razões de que **todas as terras do Brasil por direito natural são dos índios** por serem os primeiros que as possuíram e em cuja parte nasceram, que na concessão das sesmarias sempre a intenção de Vossa Majestade é de que se salve o seu prejuízo (...) é justo que estes miseráveis que vivem em povoações aldeadas (...) não só sejam favorecidos (...) mas que os não inquietem nem perturbem, antes se conservem em toda a boa paz (...)". Dias, Eduardo, Anexo 8, p.373.
 - 8 Cf. Colônias de índios..., op. cit., caderno 28, f. Ir-v.
 - 9 Cf. Cardim, p.275.
 - 10 Registros eclesciásticos de terras – Abrantes 1858-1859. Existentes no Arquivo Público do Estado da Bahia, n. 4640, f. 8v-9r.
 - 11 Cf. Dias, op. cit., p. 375, n. 3.
 - 12 Loc. cit.
 - 13 Ordens Régias 1648-1690, existentes no Arquivo Público do Estado da Bahia, v. 2, doc. n. 92.
 - 14 Cf. Colônias de índios., op. cit., cadernos 1, 8, 81.
 - 15 Em 21 de dezembro de 1686, determinou-se que "nas aldeias (de índios) não poderão assistir nem morar outras algumas pessoas mais que os índios com as suas famílias pelo danos que fazem nelas e achando-se que nelas moram ou assistirem alguns brancos, ou mamelucos, o Governador os fará tirar e
- Universitas. Cultura. Salvador (37): 3-14, jul. / set. 1986

apartar das ditas aldeias (...)" . Documentos para a história da catequese..., op. cit., cap. 4, p. 42.

16 Cf. Colônias de índios..., op. cit., caderno 31, f. 1-4.

17 Ibid., cadernos 1, 31.

18 Ibid., cad. 31.

19 Loc. cit.

20 Loc. cit.

21 Loc. cit.

22 Cf. Sesmarias 1823- 1865, no Arquivo Público do Estado da Bahia, n. 4837, f. 10r, — v. Aliás o título deste manuscrito foi mal dado, pois de sesmarias trata-se apenas na segunda parte dele, ao passo que na primeira trata-se de licenças dadas a fazendeiros para poderem transformar suas fazendas em engenhos, antes de 1827, pois, após esse ano, podia-se fazer isso sem pedir licença ao Governo.

23 Cf. Colônias de índios..., op. cit., caderno 2, f. 31-2.

24 Cf. Dias, op. cit., Anexo 1, p.376, n. 8-10.

25 Ibid., n. 10.

26 Cf. Colônias de índios..., op. cit., caderno 28, f. Ir-.

27 Cf. Biblioteca Nacional (Brasil). **Documentos históricos...**, p 453-61.

28 Cf. Colônias de índios..., op. cit., cadernos 7, 27.

29 Ibid., caderno 26.

30 Cf. Registros eclesiásticos de terras — Pedra Branca 1858-1859, no Arquivo Público do Estado da Bahia, n. 4766.

31 Cf. Registros eclesiásticos de terras — Abrantes..., op. cit., nota 10.

32 Cf. Colônias de índios..., op. cit., caderno 16, n. 3, 21.

33 Ibid., caderno 31, f. Ir-v.

34 Cf. Cardim, op. cit., p. 270.

35 Cf. Bahia. Secretaria da Indústria e Comércio, IPAC-BA, v.2, pt.1, p.25.

36 Cf. Smith, fig. 8 — Mapa da Vila de Abrantes, e p. 51-61.

37 Cf. Bahia. Secretaria da Indústria e comércio, IPAC-BA, v. 1, p.113.

Universitas. Cultura. Salvador (37): 3—14, jul. / set. 1986

38. Cf. Registros eclesiásticos terras — Nazaré 1857-1859, no Arquivos Público do Estado da Bahia, n. 4757, n. 8, onde se registram 300 braças de frente e uma légua de fundo de terras como patrimônio da igreja de Camamú, construída em 1649 por Antonio de Brito que deu também as ditas terras. Veja-se uma foto dessa Igreja em Falcão, Edgard de Cerqueira. **Relíquias da Bahia**. São Paulo, 1940. p. 493 — em cima da portaria há a data de 1649.

39 Colônias de índios..., op. cit., caderno 2, 31-2.

40 Ibid., 33-4.

41 Ibid., 32-4

42 Cf. Smith, op. cit., p. 58.

43 Cf. Sesmarias, op. cit., nota 22.

44 Cf. Notas de tabelhões 1869-1870, no Arquivo Público do Estado da Bahia, v. 405, 76v-77r.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAHIA. Secretaria da Indústria e Comércio. Coordenação de Fomento ao Turismo. **IPAC-BA — Inventário de proteção do acervo cultural**; monumentos do município do Salvador-Bahia. Salvador, 1975. v. 1.

. **IPAC-BA — Inventário de proteção do acervo cultural**; monumentos e sítios do Recôncavo. Salvador, 1978. v.2, pt. 1.

BIBLIOTECA NACIONAL (Brasil). **Documentos históricos 1656-1659**; provisões, alvarás e sesmarias. Rio de Janeiro, 1930. v.19.

CARDIM, Fernão. Narrativa epistolar de uma viagem e missão jesuítica. in . **Tratados da terra e gente do Brasil**. 2. ed. São Paulo, Comp. Ed. Nacional, 1939. p. 247-327. (Brasíliana, v. 168).

DIAS, Eduardo. Para a história dos Ávilas da Bahia. In: CONGRESSO DE HISTÓRIA DA BAHIA (1º: 1950: Salvador). **Anais do...** Salvador, 1950. v.2.

DOCUMENTOS para a história da catequese dos índios e das missões religiosas no Brasil. **Anais do Arquivo Público da Bahia**, 29, 1946.

SMITH, Robert C. **Arquitetura colonial baiana**. Salvador, 1951.

Universitas. Cultura. Salvador (37): 3-14, jul. / set. 1986